



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição nº 026/2022

SUMÁRIO

Decreto nº 2134/2022
Decreto nº 2135 2022
Decreto nº 2136 2022
Aviso de Licitação
Ato da Mesa nº 06/2022
Extrato de Contrato

EXPEDIENTE

- 1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

- 2
- 3
- 4
- 5
- 6 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição nº 026/2022

Decreto nº 2134/2022**de 15 de Junho de****2022****"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".****LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de Dezembro de 2021.**DECRETA:****Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:****02 – PODER EXECUTIVO****02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO****02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO****04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade****3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00****06.181.0002.2011 – Conv. Secretaria Segurança Pública****3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO****02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****08.244.0002.2018 – Coordenação e Gestão Fundo Social de Solidariedade****3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00****3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO****02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL****06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal****3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA****02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS****04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade****3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL****12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino****3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 40.000,00****3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 71.000,00****12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar****3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 30.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.03.02 – ENSINO INFANTIL****12.365.0005.2023 – Manutenção Creche****3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00**

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

02 – PODER EXECUTIVO**02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER****02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES**

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.04 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER****02.04.02 – DIRETORIA DE ESPORTES**

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio Festas Tradicionais

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE****02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL**

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 59.500,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....R\$ 49.500,00

10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 05.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA****02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA****02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS**

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRABALHO E DESENVOLV. SOCIAL**

11.334.0010.2002 – manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

02 – PODER EXECUTIVO**02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.03 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0012.2009 – Fundo Municipal Assistência Criança e Adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$: 539.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO**02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO****02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA****02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

04.122.0004.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 59.500,00

04.122.0004.2027 – Publicidade Institucional e Utilidade Pública

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA****02.02.04 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28.843.0004.2038 – Amortização da Dívida

4.6.90.71 – Amortização da Dívida.....R\$ 29.500,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 05.....R\$ 25.000,00

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 111.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 39.500,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.03.02 – ENSINO INFANTIL**

12.365.0005.2023 – Manutenção Creche

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER****02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES**

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE****02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL**

10.301.0007.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 05.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO**02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 49.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.1011 – Construção / Reforma de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 55.000,00

TOTAL R\$: 539.000,00**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Quadra, 15 de Junho de 2.022.****LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE****Prefeita Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**Assistente Administrativo**

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Decreto nº 2135 2022

De 24 de junho de 2022

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de junho de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII – Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de junho de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR:
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)
 LEI AUTORIZADORA:
 OBJETO:
 EXERCÍCIO:
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO e CEP:
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
 VALOR TOTAL RECEBIDO:
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
 Site: www.quadra.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
			TOTAL	

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Decreto nº 2136 2022

DECRETO Nº 2136/2022

De 24 de junho de 2022

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 12.666,66 (Doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de junho de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII – Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora – 02.03.01 – Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 – Subvenção Apae - Tatuí

Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora – 02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0012.2032 – Subvenção Apae - Tatuí



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de junho de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS: _____: (presidente, nome e RG.) Tesoureiro (nome e Rg)



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 24/2022
PROTOCOLO 467/2022
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT

Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra torna público que fará realizar Pregão Presencial no dia 07/07/2022 às 14h, na sala de reuniões do Paço Municipal, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT". Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação deverão ser protocolizados até às 13h45min do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas. Fone: 15-3253-9000 – Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 23 de junho de 2022. Lheonides de Oliveira Andrade, Prefeita Municipal.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Ato da Mesa nº 06/2022**ATO DA MESA N.º 06/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre suplementação e anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c Artigo 12, inciso VII e IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos da Lei Municipal nº 812, de 03 de dezembro de 2021, artigo 4º, III, § 2º;
Resolve expedir o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Quadra, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para fazer face às despesas do Legislativo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

1.1.1– Secretaria Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....**R\$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito ora aberto pelo artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

1.1.2– Secretaria Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...**R\$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de junho de 2022.

José Erasmo Leite
Presidente

Eli Dias de Carvalho
Vice-Presidente

Sidnei Eliazer Soares
1º secretário

Maria Benedita Rodrigues
2ª Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Angelo Becheli Neto
Procurador



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Junho, de 2022

Edição n° 026/2022

Extrato de Contrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CONTRATADO: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.EPP

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web e aplicativo para dispositivos móveis.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 07/06/2022 à 07/06/2023

Valor R\$ 11.400,84, sendo R\$ 6.000,00 pela Implantação e disponibilização do acervo Legislativo Municipal em formato eletrônico e 5.400,00 em parcelas mensais de R\$ 450,00 pelo período de 12 meses, para a manutenção e atualização da legislação.

Verba Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h